



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 8 de dezembro de 1.971.

LEI Nº 214, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1.971.

**Fixa os vencimentos do cargo de
ASSESSOR DA CÂMARA DE VEREADORES.**

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de -/
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,/
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados em um mil e duzentos cru-
zeiros (Cr\$ 1.200,00), mensais, os vencimentos corresponden-
tes ao cargo de ASSESSOR DA CÂMARA DE VEREADORES, a partir/
de 1º de janeiro de 1.972.

Art. 2º - Fica extinta a função gratificada (FG) no
valor de Cr\$ 250 (duzentos e cinquenta cruzeiros), instituí-
da pela Lei do Legislativo nº 87, de 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da des-
pesa decorrente da presente lei, a dotação orçamentária do
exercício de 1.972.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 8 de dezembro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. Nivelle Vóssio Brígido
Cel. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração